

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MECANOGRAFICA & LASER LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.656.438/0001-58, sediada à Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira nº 600 – Galpão 04 – Condomínio Industrial, Bairro: Pinheirinho, Atibaia/SP, CEP: 12.946-379 neste ato representado por Laide Belarmina de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.114.468-40 e CI nº 16.581.126-2 SSP/SP e/ou Maria Cleuza Martins Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.887.168-01 e CI nº 13.597.544-X/SSP/SP e/ou Clarice Ramos Melges, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.045.418-81 e CI nº 19.364.035-1 SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2015, conformidade com a CI nº 020/2018/DTI e embasado na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao pedido exposto pelo **CONTRATANTE**, fica rescindido em 06/03/2018, através deste instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2015 firmado em 03/08/2015, cujo o objeto é a locação de equipamentos para escritório (impressoras e multifuncionais laser/led monocromáticas e coloridas, impressora de grande formato e autoenvelopadora) novos, sem uso anterior, não reconduzidas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para uso do município de Lagoa Santa que para todos os efeitos legais, considerar-se-à cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, a **CONTRATADA** dá plena, total e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:


O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.


Lagoa Santa, 06 de março de 2018

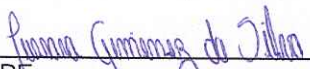

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
CONTRATANTE

Luciana Garozzo Buzetti
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora


MECANOGRAFICA & LASER LTDA-EPP
LAIDE BELARMINA DE AZEVEDO SILVA E/OU MARIA CLEUZA MARTINS SILVA E/OU
CLARICE RAMOS MELGES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 036.820.946-79


CPF: **Jussara Gimenez da Silva**
R.G.: 46.785.113-X
CPF: 400.673.078-09

Contratos

